

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE A RETIFICAÇÃO** dos itens do **Edital nº 02/18** referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA I** - integrante da série inicial da carreira, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme apresentado a seguir:

NO ITEM 3.1 ONDE SE LÊ:

“São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

3.1.1 Provas de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório

3.1.2 Prova de Digitação, de caráter eliminatório.

3.1.3 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.1.4 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.5 Investigação Social, de caráter eliminatório.”

LEIA-SE:

“**3.1.1** Provas de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório

3.1.2 Prova de Digitação, de caráter eliminatório.

3.1.3 Avaliação Psicológica.

3.1.4 Exames Biomédicos e Biofísicos, de caráter eliminatório.

3.1.5 Provas de Títulos, de caráter classificatório.

3.1.6 Investigação Social, de caráter eliminatório.”

NO ITEM 4.6 ONDE SE LÊ:

“Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 20% das questões em qualquer uma das matérias descritas no item 4.4, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas”.

LEIA-SE:

“Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 20% das questões em qualquer uma das matérias descritas no item 4.4, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas. Quando a nota equivalente a 20% for número decimal, considera-se aprovado aquele que obtiver nota superior a este número.

INSERÇÃO do item **4.6.1** com a seguinte redação:

4.6.1 Nas matérias de Direitos Humanos e Noções de Informática, cujo valor percentual definido no item 4.6 incide número não inteiro, deverá o candidato alcançar nota superior àquele valor de referência. Ou seja, considera-se aprovado aquele que obtiver nota superior a este número.

NO ITEM 9.3 ONDE SE LÊ:

“Serão convocados para a Avaliação Psicológica os 357 (trezentos e cinquenta e sete) candidatos de melhor pontuação na Prova de Conhecimentos Objetiva dentre estes já incluídos os 36 (trinta e seis) candidatos com deficiência, se existentes, obedecida a ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios previstos nos item 8 e subitens”.

LEIA-SE:

“Serão convocados para a Avaliação Psicológica 357 (trezentos e cinquenta e sete) candidatos aprovados na Prova de Digitação, dentre estes já incluídos os 36 (trinta e seis) candidatos com deficiência, se existentes e classificados pela pontuação na Prova de Conhecimentos Objetiva, obedecida a ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios previstos no item 8 e subitens”.

No Anexo III, VII – Oftalmológico “b”, ONDE SE LÊ:

“Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual com correção de 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro”.

LEIA-SE: “Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso – Escrivão de Polícia 2018